

diárias, totalizando o montante individual de R\$ 344,79, em virtude do Atendimentos presenciais na PJ Vinculada de Arneiroz/CE, realizado em Arneiroz/CE, no dia 19/09/2025, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Fortaleza, aos 22 de Setembro de 2025.
Ana Lucia Sudario Dias Branco
Secretário(a) de Gestão de Pessoas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Edital
Fortaleza, 19 de setembro de 2025

EDITAL Nº 01/2025

A 77ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na Portaria nº 531/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na 77ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 77ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.

1.3. A 77ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, também designada de 6ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Fortaleza, possui atribuição na Tutela Coletiva Protetiva dos Direitos Infantojuvenis da Capital e atua majoritariamente na esfera extrajudicial, especialmente no acompanhamento da regularidade das políticas públicas ofertadas a infância e juventude. Nesse sentido, a Promotoria realiza Inspeções/Vistorias em equipamentos públicos, Audiências Públicas, Reuniões Intersetoriais e outras atividades com objetivo de construção de consenso na esfera estrutural de forma extrajudicial, além do ajuizamento de ações quando necessário. As matérias principais de atuação da Promotoria são: Acolhimento Institucional; Serviço de Família Acolhedora (SFA); Sistema Nacional de Adoção (SNA); Conselhos de Direitos; Planos Municipais; Mendicância e Situação de Rua; Orçamento Público; Classificação Indicativa; Sistema Único de Assistência Social; CRAS; CREAS; Conselhos de Assistência Social; Participação de Crianças e Adolescentes em Eventos Esportivos, Culturais e Artísticos; e outras atribuições disciplinadas na Resolução nº 059/2019 do OE/CPJ (<https://mpce.mp.br/wp-content/uploads/2019/11/059-Atribuicoes-Promotorias-da-Infancia-e-Juventude.pdf>).

1.4. A atuação da Promotoria está orientada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm) e pelas Resoluções que disciplinam o trâmite de Notícias de Fato,

(<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resolucao-174-1.pdf>) e Inquéritos Cíveis Públicos (<https://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2016/03/Resolucao-C3A7C3A3o-n-036.2016-OECPJ.pdf>).

1.5. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.6. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.7. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias e será realizado, preferencialmente, no turno da manhã.

1.8. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.9. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail 77prom.fortaleza@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

- a) RG, CPF e comprovante de residência;
- b) histórico escolar constando as notas do candidato;
- c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento

Período

Inscrição

20/09/2025 a 29/09/2025

Prova Discursiva

03/10/2025, 9h

Entrevista

08/10/2025 a 10/10/2025, manhã

Resultado da seleção

13/10/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico, entrevista e prova discursiva.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.7. Na segunda etapa (prova discursiva) serão elaboradas duas questões problemas para encaminhamento a ser realizado no âmbito do Ministério Público, com temática afeta a atribuição da Promotoria, conforme itens 1.3. e 1.4. deste edital. A prova será realizada presencialmente e o candidato terá o período de 01 (uma) hora para resposta. As demais instruções serão encaminhadas por e-mail ou informados no momento da prova.

3.8. Na terceira etapa (entrevista), a data e o horário da entrevista será informado por e-mail e serão avaliados os seguintes critérios:

a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;

b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;

c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;

3.9. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da prova e entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de

identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a prova e entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10. A 77ª Promotoria de Justiça de Fortaleza será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução da prova e entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail 77prom.fortaleza@mpce.mp.br.

Fortaleza, 19 de setembro de 2025.

Luciano Tonet

Promotor de Justiça

Titular da 77ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:

Maria Neves Feitosa Campos

Secretário-Geral:

Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:

Loraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:
NOME DA INSTITUIÇÃO:**CNPJ:****Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:****3. ANÁLISE CURRICULAR:****3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA****3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS****3.3. ARTIGOS PUBLICADOS****3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE**

Edital Nº 0001/2025/78ª PmJFOR
Fortaleza, 22 de setembro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO**EDITAL 0001/2025/78ª PmJFOR****Procedimento de Gestão Administrativa Nº 09.2025.00027580-3**

A 78ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na Portaria nº 0474/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na 78ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza, por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 78ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail 78prom.fortaleza@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

a) RG, CPF e comprovante de residência;

b) histórico escolar constando as notas do candidato;

c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico: <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-econvenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período

Inscrição de 22/09/2025 a 30/09/2025

Entrevista de 06/10/2025 a 10/10/2025

Resultado da seleção 15/10/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

